

## MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná

## DECRETO N° 356, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e o contido na Lei nº 2.914 de 18 de Novembro de 2020, Decreta:

**Art.** 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 53,58 (cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) por *Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 874)

R\$ 53,58

TOTAL R\$ 53,58

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

874 – Incentivo Benefício Eventual IV

R\$ 53,58

TOTAL R\$ 53,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 de novembro de 2020.

DARLAN SCALCO Prefeito